

Ofício Nº 126/2023.

Medianeira, 21 de junho de 2023.

1ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 06/2023

Ilmo Sr.
Laurindo Sperotto
Prefeito do município de Céu Azul

Prezado Senhor;

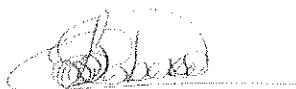
Em função de alteração no cronograma de desembolso e também a inclusão de nova despesa (E-Social), encaminhamos para vossa apreciação a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 06/2023.

Esta primeira alteração se fez necessária em virtude das mudanças ocorridas que não faziam parte do planejamento quando foi elaborado o primeiro plano de trabalho. A implantação de nova legislação (Decreto nº 8373/2014) referente ao E-Social e a reestruturação do plano de trabalho quanto ao cronograma de desembolso fizeram com que se tornasse essencial a primeira alteração no Plano de Trabalho.

Salienta-se que não há necessidade de aditivo de valores, apenas a realocação de despesas previstas em outras rubricas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



Leci Desbessel
Gerente Executivo

ANEXO 09
PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 06

I – DIAGNÓSTICO:

Execução do Programa de aprendizagem do trabalho do adolescente ou jovem, realizando a capacitação para a execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade de 14(quatorze) e 18 (dezoito) anos, em cumprimento a Lei 10.097/2000, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais legislações.

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Execução do programa de regularização do trabalho do adolescente na condição de “**Jovem Aprendiz**”, realizando capacitação para a execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade entre 14(quatorze) e 18(dezoito) anos, em cumprimento á Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021,Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações vigentes. Conforme projeto 6, constante no anexo 01.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas: Quantitativas e Qualitativas	Indicadores:
<ul style="list-style-type: none"> - Seleção e capacitação de 13 (treze) jovens na qualidade de aprendizes para o trabalho; - Contribuir para elevação do seu nível de escolaridade e fortalecendo sua promoção e resgate social; -Desenvolvimento habilidades necessárias para o exercício da profissão e cidadania. Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho; - Conhecer a adesão ao trabalho voluntário; - Conhecer as formas de geração de trabalho e renda; - Desenvolvimento de habilidades em Informática e comunicação de forma clara e objetiva. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação semestral das atividades com apresentação de relatório (formulário) de cada jovem aprendiz, nos setores em que são alocados sob o controle do seu responsável, e acompanhamento, monitoramento e supervisionado diariamente, tendo como objetivo avaliar o trabalho em equipe, responsabilidade, disposição ao executar suas tarefas, adaptação ao setor de trabalho, capacidade de compreensão e expressão, disciplina, interesse, iniciativa e autonomia, organização e outros; - Comunicar-se e de forma clara e objetiva nas relações inter e intrapessoais; - Fazer relatórios, planilhas, apresentações de slides e redações oficiais e no computador; - Realizar digitação rápida e precisa, ter a

capacidade de entrar na internet e/ou e-mail;
- Realizar atendimento ao público e telefônico com vocabulário e postura adequados;
- Realizar o arquivamento de documentos de forma adequada;
- Digitar notas e planilhas com velocidade e precisão, conferir documentos administrativos, realizar atividades nos departamentos pessoal, contábil e financeiro, realizar atividades de assistente técnico no serviço público.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes ou Jovens “Aprendizes” de 14 a 18 anos pertencente às famílias moradoras do Município de Céu Azul, nos termos, limites e regras determinadas mediante edital específico para seleção e conforme lei municipal nº .1633/2016.

V – JUSTIFICATIVA:

Em Cumprimento às disposições de lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e Termo de Ajustamento de Conduta firmada entre o Município de Céu Azul e Ministério Público.

VI – METODOLOGIA: Durante todo o programa os aprendizes são acompanhados pela equipe multidisciplinar da instituição que mapeará o desenvolvimento dos mesmos, na empresa, escola, e na aprendizagem, e manterá contato com a empresa e a família quando houver necessidade.

As avaliações do aprendiz são realizadas durante o desenvolvimento de cada módulo, semestralmente serão encaminhadas avaliações às empresas para monitorar o desenvolvimento dos aprendizes. Em sala são realizadas avaliações de conhecimentos gerais e específicos. O Aprendiz avalia o professor no final de cada módulo e avaliam a instituição periodicamente.

É realizado o acompanhamento da frequência dos aprendizes, que não deverá ser inferior a 70% de presença por módulo e o aproveitamento não deverá ser inferior a 50% de rendimento.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS:

Nome:	Objetivo:
Capacitação de Jovens Aprendizes em Serviços Administrativos Gestão Pública	Em Cumprimento a Lei 10.097/200, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723//2012 do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTP 671 de 08 de novembro de 2021, Lei Municipal nº 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações, com intuito de capacitar para execução de atividades profissionais



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

através de conhecimento teóricos e práticos sobre o mundo do trabalho, qualificando o aprendiz social e profissionalmente.

Medianeira/PR, 13 de Juno de 2023.

SOCIEDADE
FILANTROPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA
PR:05774123000101

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE FILANTROPICA
SEMEAR DE MEDIANEIRA
PR:05774123000101
Dados: 2023.06.19 16:40:12
-03'00'

Camila Campos Clavisso
Presidente
RG: 9.207.033-6 – SSP/PR
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira
CNPJ/ME: 05.774123/0001-01

CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO				
Capacidade de Atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início Previsto	Término Previsto
13	<ul style="list-style-type: none"> - Seleção e capacitação de 13 (treze) jovens na qualidade de aprendizes para o trabalho; - Contribuir para elevação do seu nível de escolaridade e fortalecendo sua promoção e resgate social; - Desenvolvimento habilidades necessárias para o exercício da profissão e cidadania. <p>Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecer a adesão ao trabalho voluntário; - Conhecer as formas de geração de trabalho e renda; - Desenvolvimento de habilidades em Informática e comunicação de forma clara e objetiva. 	13	01/01/2023	31/12/2023

RECURSOS HUMANOS			
Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
001	Flaviano Oparacz	Coordenador do programa	44H/S
002	Jayne Januario Barbieri	Psicologa	44H/S
003	Andressa Rosa Ize	Assistente Social	24H/S
004	Cristina Aparecida Foza	Assistente administrativo	44H/S
005	Endrine Nathielli Mazucco	Auxiliar Administrativo	44H/S
006	Emily da Silva dos Santos	Auxiliar Administrativo	44H/S
007	Andreza F.Oliveira	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
008	Daiane Corti	Instrutor de Aprendizagem	22H/S
009	Carmem Dal Cortivo	Instrutor de Aprendizagem	24H/S
010	Taisa S Pigatto	Instrutor de Aprendizagem	24H/S
011	Jessica Hartung	Instrutor de Aprendizagem	4H/S
012	Lenini Demarchi	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
013	Amauri A. Mossmann	Instrutor de Aprendizagem	40H/S
014	Lucas Duarte Soares	Instrutor de Aprendizagem	20H/S
015	Maria Edna S. Almeida	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
016	Talita Graziella Peiter	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
017	Junior Gustavo B..Lutke	Instrutor de Aprendizagem	44H/S

018	Rozielli Périco	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
019	Marielli Thais Meert	Instrutor de Aprendizagem	44H/S
020	Toni Domingues da Silva	Instrutor de Aprendizagem	24H/S
021	Kamila de Oliveira	Instrutor de Aprendizagem	44H/S

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO		
CÓDIGO EM ORDEM CRESCENTE	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA
3.1.90.11.01	Salário	108.378,13
3.1.90.11.43	13º Salário	9.460,36
3.1.90.11.45	Férias	3.153,45
3.1.90.13.01	FGTS	2.639,31
3.1.90.13.02	INSS	10.557,22
3.1.90.13.99	Exames-ASO/ACUIDADE VISUAL/HEMOGRAMA	1.573,00
3.3.90.39.69	Seguro DE Vida em grupo	605,28
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	416,00
3.3.90.36.06	Serviços Técnicos-custeio Aprendizagem/sequencial/ seleção	54.027,00
		190.809,75

ETAPAS E FASES	
MÊS DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO	VALOR DO RECURSO A UTILIZAR R\$
1º Repasse 31/03/2023	15.900,81
2º Repasse 24/04/2023	15.900,81
3º Repasse 23/05/2023	15.900,81
4º Repasse 06/2023	15.900,81
5º Repasse 07/2023	15.900,81
6º Repasse 08/2023	15.900,81
7º Repasse 09/2023	15.900,81
8º Repasse 10/2023	15.900,81
9º Repasse 11/2023	15.900,81
10º Repasse 12/2023	47.702,46
TOTAL DO REPASSE	R\$: 190.809,75

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS DO REPASSE	VALOR DO REPASSE
1º Repasse 03/2023	15.900,81
2º Repasse 04/2023	15.900,81
3º Repasse 05/2023	15.900,81
4º Repasse 06/2023	15.900,81
5º Repasse 07/2023	15.900,81
6º Repasse 08/2023	15.900,81
7º Repasse 09/2023	15.900,81
8º Repasse 10/2023	15.900,81
9º Repasse 11/2023	15.900,81
10º Repasse 12/2023	47.702,46



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ

Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

TOTAL DO REPASSE	R\$: 190.809,75
------------------	-----------------

PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES	Os repasses e as Prestações de conta serão mensal
------------------------------	---

Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse: 190.809,75

Prazo de execução: 01/03/2023 à 31/12/2023.

OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Medianeira-PR, 13 de Junho de 2023

SOCIEDADE
FILANTRÓPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA
PR:05774123000101

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE FILANTRÓPICA
SEMEAR DE MEDIANEIRA
PR:05774123000101
Dados: 2023.06.19 16:40:40
-03'00'

Camila Campos Clavisso
Presidente
RG: 9.207.033-6 – SSP/PR
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira
CNPJ/ME: 05.774123/0001-01